

Formulário
para efeitos do cumprimento dos
Deveres de Informação em Especial
determinados pelo artigo 31.º do RJDSR
(pessoa singular/EIRL)¹

DEVERES DE INFORMAÇÃO EM ESPECIAL

As seguintes informações são prestadas nos termos e para os efeitos do cumprimento do disposto no artigo 31.º do Regime Jurídico da Distribuição de Seguros e Resseguros, aprovado pela Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro ("RJDSR"):

Identificação:	Nome: <i>JOÃO PAULO SOUSA DE OLIVEIRA</i> NIF: <i>186 857 365</i> CC n.º <i>07862791</i> , válido até <i>26/ 11 / 2020</i>
Endereço:	<i>RUA JOÃO CASIMIRO DA SILVA</i> <i>n.º 51</i> <i>2460-310 BARRIO ACB</i>
Número e data de inscrição junto da ASF:	Nº ASF <i>319493281</i> Data inscrição: <i>21 / 01 / 2019</i> Estes dados poderão ser confirmados em www.asf.com.pt
Participação Qualificada detida numa empresa de seguros:	N/A
Autorização para receber prémios para serem entregues à MetLife:	O Agente não está autorizado a receber prémios de seguro para serem entregues à MetLife
Âmbito de intervenção:	A intervenção do Agente envolve a prestação de assistência ao longo do período de vigência do contrato de seguro.
Natureza da Remuneração recebida em relação ao contrato de seguro:	Em virtude da sua intervenção no contrato de seguro, o Agente será remunerado com parte do prémio de seguro a título de comissão.
Aconselhamento:	O Agente presta aconselhamento.
	O Agente não baseia o aconselhamento prestado numa análise imparcial e pessoal.
Exclusividade:	O Agente distribui os produtos de seguro da MetLife em regime de exclusividade.

¹ Qualquer alteração das informações prestadas deve ser comunicada ao cliente.

O cliente tem o direito de solicitar informação sobre o montante da remuneração que o Agente irá receber pela prestação do serviço de distribuição do seu contrato de seguro, estando o Agente obrigado a prestar-lhe essa informação, mediante solicitação.

Caso pretenda exercer qualquer um dos direitos que lhe são legalmente reconhecidos relacionados com os seus dados pessoais ou apresentar uma reclamação, deverá contactar:

• MetLife
Encarregado de Proteção de Dados
Avenida da Liberdade, 36, 4.º andar
1269-047 Lisboa

• E-mail: dadospessoais@metlife.pt
• Telefone: 808 500 005
(custo de chamada local, disponível das
08h45 ao 12h45 e das 13h45 às 16h45, de
2ª a 6ª feira).

As suas reclamações poderão, do mesmo modo, ser endereçadas à:

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF)

Endereço:

Av. da República, 76

1600-205 Lisboa

Telefone: (351) 21 790 31 00

Fax: (351) 21 793 85 68

E-mail: asf@asf.com.pt

Linha Informativa:

808 787 787

217 903 149

Horário de atendimento: das 9h às 16h

Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da atividade de distribuição de seguros, os consumidores podem recorrer a entidades de resolução alternativa de litígios (mais informações em: www.consumidor.pt).

O contrato de seguro será celebrado com a MetLife.

Na distribuição do contrato de seguro o Agente atua em nome e por conta da MetLife.

O aconselhamento prestado ao cliente foi norteado pelas exigências e necessidades identificadas pelo cliente através da Pesquisa de Necessidades.

Nome agente: *JOÃO PAULO SOUSA DE OLIVEIRA*

Assinatura: _____

